



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE IND: Nº 036/2023

Autoriza a celebração de convênios entre o Executivo Municipal e associações, ONG'S protetoras de animais para promover à atenção, controle, cuidados preventivos e atendimentos de urgência e emergência para animais em situação de rua e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú :

Art. 1º Indica o atendimento clínico veterinário por meio da celebração de convênios entre o Executivo Municipal e associações, ONG'S protetoras de animais, entidades que realizem atendimentos veterinários e clínicas veterinárias, no âmbito do Município de Maracanaú, visando promover à atenção, controle, cuidados preventivos e atendimentos de urgência e emergência para animais em situação de rua. Parágrafo único. a presente iniciativa contemplará, inclusive, aqueles semoventes anotados por famílias de baixa renda, definido o critério baixa renda por iniciativa do poder executivo municipal, e que necessitam de atendimento médico veterinário especializado.

Art. 2º Os convênios em que tratam o art. 1º desta lei, visarão os serviços de:

- I - consultas veterinárias em todas as especialidades;
- II - vacinas;
- III - exames veterinários;
- IV - cirurgias em geral;
- V - internação;
- VI - castração;

Parágrafo único. Os atendimentos previstos no caput compreendem no cadastramento prévio dos animais, devendo estes serem feitos pelas Ong's protetoras de animais, entidades que realizem atendimentos veterinários e clínicas veterinárias no caso dos animais achados em situação de rua, já os semoventes adotados, devem ter o cadastramento efetuado por meio de seus tutores, em ambos os casos por critérios e na forma a ser mencionados pelo poder executivo municipal.

Art. 3º A entidade conveniada deverá prestar contas à Secretaria responsável do Município, mensalmente, da utilização dos recursos repassados.

Art. 4º Somente serão encaminhados para os atendimentos os animais em situação de rua ou os adotados por famílias em que sejam beneficiárias de algum programa de assistência social e/ou que possuem renda bruta mensal definida pelo poder executivo municipal.



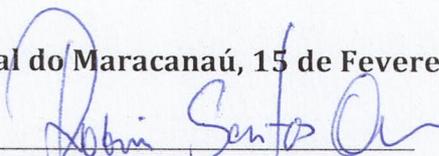
Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 5º O convênio de que trata a presente lei conterá cláusula prevendo rescisão no caso da entidade conveniada não satisfazer os critérios estabelecidos na presente lei e outros critérios adotados pelas secretarias responsáveis.

Art. 6º Este entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Maracanaú, 15 de Fevereiro de 2023.


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)



JUSTIFICATIVA:



Renovação com Responsabilidade

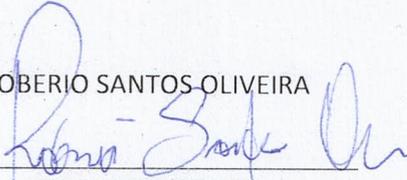
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

CONSIDERANDO a estimativa feita em 2021, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema), onde afirma haver no município de Maracanaú mais de 400 mil animais em situação de rua. Considerando ainda que nas ruas da cidade ao ano aumentasse algo próximo a 100 mil animais, enquanto que o centro de controle de zoonoses castra em torno de 6 mil animais ao ano e não realiza outros atendimentos direcionados aos cuidados preventivos e atendimentos de urgência e emergência O Município atuará na questão ambiental, entre outras áreas, com prioridade, no que segue: (...) VII - proteger a fauna e a flora, coibindo as práticas que coloquem em risco sua função ecológica ou concorram para a extinção das espécies ou submetam os animais a crueldade." Portanto, necessário o projeto de lei indicado, visto que o município deve promover políticas públicas para a proteção dos animais, e na ausência de capacidade em exercer esse papel, deve possuir autorização para tercerizar e com isso, cumprir o seu dever legal. O município encontra-se em situação caótica e descontrolada no que diz respeito ao controle, promoção da saúde e bem estar dos animais em situação de rua e o para a problematica.

Por tais razões, venho a Vossa Excelência indicar o presente projeto de lei, por acreditar que este trará a solução para a em situação caótica e descontrolada no que diz respeito ao controle, promoção da saúde e bem estar dos animais em situação de rua no município de Maracanaú.

Câmara Municipal do Maracanaú, 03 de Janeiro de 2023

ROBERIO SANTOS OLIVEIRA


VEREADOR.(BERIM)



PESQUISA: EUDILENE PONTES / Assessora Parlamentar